



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 167 / 2007**

215

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

**EGRÉGIO PLENÁRIO:**

Saia das Sessões, em 19 / 02 / 2007

2.º Secretário

A proposta legislativa que submetemos aos Nobres Vereadores, visa declarar de utilidade pública a **Organização Social Amizade e Progresso – OSAP**, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 07.304.269/0001-00, com sede na Rua Manoel Fernandes, nº. 01, Vila Nova Jundiapéba, na cidade de Mogi das Cruzes.

A **Organização Social Amizade e Progresso – OSAP**, tem como objetivo estatutário promover a união da comunidade do bairro Vila Nova Jundiapéba, atuando e desenvolvendo ações sócio educativas, orientando a comunidade nos assuntos relacionados à educação, saúde, higiene, cidadania, promovendo e incentivando as atividades esportivas e de lazer, além de representar a Comunidade junto aos Órgãos da Administração Pública na busca por melhorias.

A Entidade vem desenvolvendo atividades como entrega do leite, aulas de dança, teatro, música, artesanato, palestras sobre assuntos relacionados à saúde, passeios à cinemas, centros culturais, exposições, participação em campanhas – agasalho, natal boa visão, na área esportiva participa de campeonatos e torneios.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº. 12007)

fls. 02

Demonstra a entidade, o seu engajamento aos interesses da comunidade da Vila Nova Jundiapéba, pois inúmeras são as atividades ali desenvolvidas, que acabam por reunir grande número de moradores, propiciando a todos uma melhora na condição e qualidade de vida.

Ressalta-se, que o trabalho desenvolvido pela **Organização Social Amizade e Progresso – OSAP**, é digno de elogios, além de importante elo entre a comunidade da Vila Nova Jundiapéba iniciativa privada e órgãos da administração pública.

Portanto, são essas as razões que nos levam a apresentação do presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ilustre Plenário, sendo que ao presente anexamos o ofício encaminhado pela **Organização Social Amizade e Progresso – OSAP**, além das cópias dos documentos exigidos pela Lei nº. 5.238, de 03 de julho de 2001, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

**Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 18 de dezembro de 2007.**

  
**JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA**  
Vereador – P.S.D.B



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI Nº. 167 /2007

**(Declara de Utilidade Pública a Organização Social Amizade e Progresso – OSAP)**

**À Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Decreta:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Social Amizade e Progresso – OSAP, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 07.304.269/0001-00, com sede na Rua Manoel Fernandes, nº. 01, Vila Nova Jundiapéba, na cidade de Mogi das Cruzes.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 18 de dezembro de 2007.**

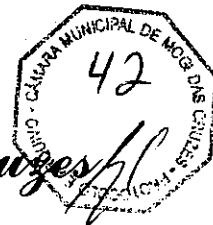
  
**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Vereador – P.S.D.B



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Processo nº 215 / 2007**

**Projeto de Lei nº 167 / 2007**

**Parecer da A.J. nº 004 / 2008**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, o Projeto de Lei ora em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal a ORGANIZAÇÃO SOCIAL AMIZADE E PROGRESSO – OSAP**.

Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, o texto legal a ser votado e documentos, os quais preenchem aos termos da Legislação Municipal pertinente.

**É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. **Lei Municipal nº 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal nº 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por estarem presentes todos os requisitos da lei, **concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 11 de fevereiro de 2.008.

**PAULO SOARES**

Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO nº 215 / 2.007**  
**PROJETO DE LEI nº 167 / 2.007**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, a proposta em estudo declara de utilidade pública municipal a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL AMIZADE E PROGRESSO – OSAP**.

Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, informando que não há óbices jurídicos que impeçam a normal tramitação do presente projeto de lei.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

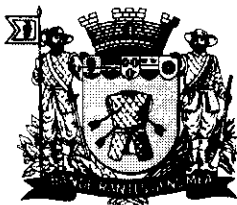
Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”,  
em 11 de fevereiro de 2.008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente – Relator

  
**MAURO L. CLAUDINO ARAÚJO**  
Membro

  
**RUBENS B. FERNANDES-BIBO**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Processo nº 215 / 2.007**

**Projeto de Lei nº 167 / 2.007**

A presente iniciativa legislativa, de autoria do ilustre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, declara de utilidade pública municipal a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL AMIZADE E PROGRESSO – OSAP**.

Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação, por sua vez, o Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, opina por sua normal tramitação.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 12 de fevereiro de 2.008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**VERA LÚCIA RAINHO PRADO**  
Presidente - Relator

**INÊS PAZ**  
Membro

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro